

Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos

Despacho (extracto) n.º 20756/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2. do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos administrativos de pessoal docente do ano lectivo 2007-2008 nos termos do ponto 2 artigo 6.º da Port. 367/98 de 29/6, com as alterações introduzidas pela Port. 1046/04 de 16/8 dos seguintes docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome
110	Susana Teresa Lopes Madruga
110	Vera Lúcia Calhabéu Milheiras
110	Mónica Paula Sousa Apolinário
110	Vera Margarida Pereira Duque
400	Ana Maria da Conceição Santos
420	Sérgio Nuno Carvalho da Silva
420	Nuno Filipe Lopes Gomes
250	Pedro Alexandre Neto Durães Franco
520	José Júlio Lopes Pessoa
240	Helena Isabel Sequeira da Costa
260	Marcela Cristina Azevedo Macedo
260	Sónia da Costa Sacramento
250	Célia Cristina Santos Mendes Leitão
230	Maria José Pereira Pascoal
330	Elsa Maria Alfaite Martins Carvalho

31 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lúisa Isabel Leitão de Jesus*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas Júdice Fialho

Aviso n.º 21421/2008

Maria Elisa Páscoa dos Santos Luís, Presidente da Comissão Executiva Instaladora, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 15524/2008, do Director Regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2008, homologou o contrato a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, referente ao ano lectivo de 2007-2008, da docente contratada abaixo indicada:

Contrato Oferta de Escola:

Grupo	Nome
550	Helga Cristina Lopes Balixa

10 de Julho de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Elisa Páscoa dos Santos Luís*.

Aviso n.º 21422/2008

Maria Elisa Páscoa dos Santos Luís, Presidente da Comissão Executiva Instaladora, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 15 524/2008, do Director Regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2008, homologou o contrato a termo resolutivo incerto, celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, referente ao ano lectivo de 2007-2008, do docente contratado abaixo indicado:

Contrato Oferta de Escola

Grupo	Nome
250	Tiago Rodrigo Castilho Esteves Forte.

29 de Julho de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Elisa Páscoa dos Santos Luís*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho (extracto) n.º 20757/2008

A requerimento do Instituto Politécnico de Tomar;
Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão e Administração Bancária na Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Tomar.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o Instituto Politécnico de Tomar promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o plano de estudos, indicando, para cada unidade curricular: (i) a área científica em que se insere; (ii) a duração (semestral, anual ou outra); (iii) o tempo de trabalho, em horas totais e horas de contacto; (iv) o número de créditos ECTS.

15 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO I

Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Tomar

1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Gestão.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Gestão e Administração Bancária.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Economia	E	6
Matemática	M	14
Contabilidades	C	45
Gestão	G	38
Direito	D	8
Tecnologias da Informação e Comunicação	TIC	4
Recursos Humanos	RH	11
Marketing	MKT	4
Finanças	F	50
<i>Total</i>		180

1 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Tomar
Escola Superior de Gestão de Tomar
Gestão e Administração Bancária

Licenciatura

Finanças

1.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Economia	E	Semestral	162	T: 30 P: 45	6	
Matemática	M	Semestral	162	T: 30 P: 45	6	
Introdução à Gestão	G	Semestral	162	TP: 60	6	
Contabilidade Financeira I	C	Semestral	162	T: 30 P: 45	6	
Gestão da Produção de Serviços Bancários	G	Semestral	108	T: 30 P: 30	4	
Tecnologias de Informação e Inovação nas Instituições Financeiras	TIC	Semestral	108	T: 30 P: 30	4	

1.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução aos Mercados Financeiros	F	Semestral	108	T: 30 P: 30	4	
Contabilidade Financeira II	C	Semestral	162	T: 30 P: 45	6	
Introdução ao Estudo do Direito	D	Semestral	108	T: 30 P: 15	4	
Gestão Operacional de Negócios	G	Semestral	108	T: 30 P: 30	4	
Probabilidades e Estatística	M	Semestral	108	TP: 45	4	
Gestão de Recursos Humanos	Rh	Semestral	162	T: 30 P: 30	6	

2.º ano / 3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Decisão Estatística	M	Semestral	108	TP: 45	4	
Cálculo Financeiro	F	Semestral	135	T: 30 P: 30	5	
Contabilidade de Gestão I	C	Semestral	162	T: 30 P: 45	6	
Contabilidade Bancária	C	Semestral	135	TP: 45	5	
Fiscalidade	C	Semestral	135	TP: 60	5	
Direito na Actividade Bancária	D	Semestral	108	T: 30 P: 15	4	

2.º ano / 4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão Estratégica nas Instituições Financeiras	G	Semestral	135	T: 30 P: 30	5	
Empreendedorismo	G	Semestral	162	TP: 75	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão da Qualidade nos Serviços Financeiros	G	Semestral	108	T: 30 P: 15	4	
Contabilidade de Gestão II	C	Semestral	162	T: 30 P: 45	6	
Fiscalidade de Produtos Bancários e Financeiros	C	Semestral	135	TP: 60	5	
Desenvolvimento de Competências Interpessoais	Rh	Semestral	135	T: 30 P: 30	5	

3.º ano / 5.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Operacional de Investimentos	G	Semestral	135	TP: 60	5	
Análise Financeira de Bancos	F	Semestral	135	T: 30 P: 30	5	
Financiamento e Crédito Bancário I	F	Semestral	135	T: 30 P: 30	5	
Princípios de Marketing Financeiro	Mkt	Semestral	108	T: 30 P: 30	4	
Gestão de Activos e Passivos nas Instituições Financeiras	F	Semestral	135	T: 30 P: 30	5	
Produtos e Mercados de Derivados	F	Semestral	135	TP: 60	5	

3.º ano / 6.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Finanças Internacionais	F	Semestral	162	TP: 60	6	
Controlo e Performance	G	Semestral	108	TP: 60	4	
Análise de Risco	F	Semestral	135	T: 30 P: 30	5	
Finanças Empresariais	F	Semestral	135	T: 30 P: 30	5	
Financiamento e Crédito Bancário II	F	Semestral	135	T: 30 P: 30	5	
Auditoria	C	Semestral	162	T: 30 P: 30	6	

Despacho n.º 20758/2008

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Criminologia na Universidade Fernando Pessoa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a entidade instituidora promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de

Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o plano de estudos, indicando, para cada unidade curricular: (i) a área científica em que se insere; (ii) a duração (semestral, anual ou outra); (iii) o tempo de trabalho, em horas totais e horas de contacto; (iv) o número de créditos ECTS.

19 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Universidade Fernando Pessoa.
- 2 — Grau — licenciado.
- 3 — Curso — Criminologia.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — seis semestres.
- 6 — Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Sociologia e outros estudos	SOC-312	68
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC-310	40
Direito	DIR-380	32